

EMENDA N. 01

TIPO: ADITIVA

AUTOR: PODE EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 5666/2020

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a alienar por procedimento licitatório as áreas que especificam de propriedade da Municipalidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

Art. 1.º Altera redação do artigo 3.º, mantém a redação do atual artigo 3.º para artigo 4.º e renomeia-se o artigo posterior.

“Art. 3.º Os valores recebidos com a alienação dos imóveis indicados nesta Lei, serão aplicados exclusivamente nas ações de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).”

Art. 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em.....

Marcos Bonilla
Propositor